



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PUBLICADA

Em 18 / 10 / 2021.

Declara de Utilidade Pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Obra Kolping do Brasil, Comunidade Kolping de Marabá - Santa Paula, e dá outras providências.

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados a comunidade, e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Obra Kolping do Brasil, Comunidade Kolping de Marabá - Santa Paula, inscrita no Cadastro nacional de pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 03.373.835/0001-85, situada na Avenida Maria Adelina, nº 230, Bairro Liberdade, Marabá-Pa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 13 de outubro de 2021.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá